



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.360, de 10 de julho de 2025

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVANO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Matriz para a Secretaria Municipal de Educação, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TRÊS PALMEIRAS – RS / FUNDEB, em atendimento a Portaria FNDE 807/2022; Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação.

Parágrafo único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria de Educação ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.

Art. 2º Fica ainda, pela presente lei, o titular da Secretária Municipal de Educação investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, referidas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
10 de julho de 2025.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Silvanio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
10.07.2025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração